



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 116/2004

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

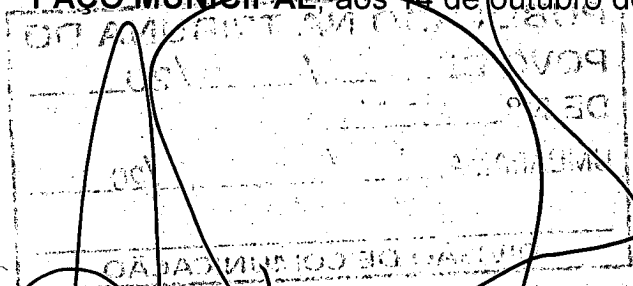
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 5593/2004, por "C. E. JOAQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.", no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere a Lei Municipal nº 1.905, de 27 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.918, de 19 de junho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes nº 14 e 17, da Quadra 02, do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 2.028,00 m² (dois mil e vinte e oito metros quadrados), ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

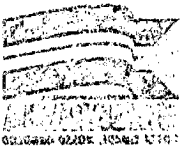
PACO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

NEY EDSON BECKER
NEY EDSON BECKER
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SIDNEL MORENO VEDOVOTO
SIDNEL MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 10 / 2004
DE Nº 8904
UMARAMA, 19 / 10 / 2004
Wiliam Quotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO